

NOTA INFORMATIVA

EXAMES NACIONAIS DO SECUNDÁRIO – 2ª Fase - 2025

PROCEDIMENTOS PARA PEDIDOS DE CONSULTA / REAPRECIAÇÃO / RECLAMAÇÃO

Conforme normativo em vigor, Despacho Normativo 2-A/2025, de 3 de março, informa-se a comunidade educativa dos procedimentos a adotar para os pedidos de consulta, reapreciação e reclamação.

A - PEDIDO DE CONSULTA DE PROVA - 2ª FASE

Prazo – dois dias úteis – 5 e 6 de agosto

O requerimento para consulta da prova em formato PDF editável, **Modelo 09/JNE**, deve ser descarregado, preenchido e enviado para o correio eletrónico reapexames2025@esmaior.pt, pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, e deve ser dirigido à diretora da escola.

É fundamental que sejam cumpridos os prazos, conforme estabelecido nos artigos 66º e 67º do Despacho Normativo 2-A/2025.

Agradece-se que o envio se efetue, preferencialmente, **a partir do correio eletrónico do aluno**, dentro do horário de expediente dos Serviços Administrativos, ou seja, preferencialmente até às 17h30 do dia 06 de agosto.

Até ao dia 7 de agosto serão facultadas aos alunos as cópias da prova em suporte digital (formato pdf) por correio eletrónico.

B - PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DE PROVA

Prazo – dois dias úteis – dias 8 e 11 de agosto (até às 17h30, hora de encerramento dos serviços administrativos escolares)

Após o período de consulta, o interessado pode apresentar requerimento para reapreciação, mediante preenchimento do **Modelo 11/JNE**, para provas finais de 3º ciclo, e o **Modelo 12/JNE**, para as provas do ensino secundário, dirigidos ao Presidente do JNE.

A validação do **modelo 12/JNE** é **formalizada presencialmente mediante assinatura do modelo e o depósito da quantia de 25 euros**, que será devolvido caso o pedido seja favorável.

O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no **Modelo 12-A/JNE**.

Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e/ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o **Modelo 10/JNE** devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação, nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

C – PEDIDO DE RECLAMAÇÃO

Da decisão que recaiu sobre o processo de reapreciação pode ainda haver reclamação, a apresentar ao presidente do JNE.

A reclamação é apresentada, por meios eletrónicos ou presencialmente, em modelos próprios do JNE, **Modelo 15/JNE**, para as provas finais de ciclo, **Modelo 16/JNE, para as provas do ensino secundário**, na escola onde foi realizada a prova, **nos dois dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados da reapreciação**, e remetida, pela diretora do Agrupamento, ao presidente do JNE, acompanhada de todo o processo de reapreciação, no próprio dia da entrega ou no dia útil seguinte, através de plataforma eletrónica. O requerimento deve ser acompanhado de alegação justificativa de reclamação, a preencher em modelo próprio, **Modelo 16-A/JNE**.

NOTA: os modelos suprarreferidos encontram-se disponíveis em suporte editável, no sítio da Direção Geral da Educação, em <https://www.dge.mec.pt/modelos>.

Escola Secundária de Santa Maria Maior, 5 de agosto de 2025

A Direção.